



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 064, de 07 de outubro de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
35.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PL (825)

R\$ 35.000,00

tal:

R\$ 35.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (829)

R\$ 35.000,00

Total

R\$ 35.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 064/2019

Santa Clara do Sul, 07 de outubro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o intuito de suprir a necessidade dos atendimentos de urgência e emergência, bem como evitar a sobrecarga de horas extras dos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde, temos a intenção de contratar de forma temporária e experimental, por um prazo inicial de 90 dias, empresa especializada em atendimentos de urgências e emergências, em regime de plantão aos finais de semana.

Esclarecemos que esta equipe será composta de um motorista condutor de veículo de emergência e um profissional enfermeiro graduado e habilitado, juntamente com o veículo incluso, e contemplará as demandas de urgências/emergências e atendimentos básicos, que necessitar de atendimento junto à Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Lajeado ou eventual atendimento no Pronto Socorro do Hospital Bruno Born. O período experimental a ser contratado é entre às 17h15 min das sextas-feiras às 7h30min das segundas-feiras, sendo que a empresa realizará os serviços na sede do município, garantindo menor tempo de deslocamento ao local de chamado.

Assim sendo solicitamos autorização legislativa para a abertura do crédito suplementar necessário para suprir a demanda até dezembro deste exercício.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS